



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 276/2024

PROJETO DE LEI Nº 035/2024

**INSTITUI CAMPANHAS PARA QUE PROMOTORES DE EVENTOS DIVULGUEM MENSAGENS EDUCATIVAS EM CINEMAS, SHOWS, EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ALERTANDO A POPULAÇÃO JOVEM SOBRE OS RISCOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituído que promotores de eventos divulguem mensagens educativas em cinemas, shows, eventos esportivos e culturais alertando a população jovem sobre os riscos do consumo de álcool e drogas.

**Art. 2º** As empresas como cinema, promotores de eventos esportivos e culturais, voltados para o público infanto-juvenil, serão obrigados gratuitamente a divulgar mensagens educativas, de forma impressa em ingressos, e durante os eventos, em painéis, ou de forma alternativa em faixas, cartazes, meios audiovisuais, ou ainda por transmissão de voz.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem o cumprimento da presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** A Lei será regulamentada pelo Poder Público no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de junho de 2024.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 28 de junho de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário